



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**CONTRATO Nº 1805006-2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO, que entre si firmam de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.264.697/0001-39, com sede administrativa na PRACA DA MATRIZ Nº. 01, representado neste ato por, Sr. Francisco Fernandes Barbosa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5448275 PC/PA e inscrito no CPF nº 521.096.743-34, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa V S DA S BRITO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.863.315/0001-56, com sede na rua cacique, 166, sacramenta, Belém, Pa - cep: 66123180, neste ato representado pela sra. Vanda Suely da Silva Brito, portadora da cédula de identidade nº 1502221, PC/PA e cpf nº 259.440.702-00 neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-006, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. O objeto do presente contrato na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	<b>ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO DE 20L</b> ESPECIFICAÇÃO: om prazo de validade não inferior a 180dias.	INDAIA	Unid	90	R\$ 17,61	R\$ 1.584,90
19	<b>BANANA PRATA</b> ESPECIFICAÇÃO: Fresca e de boa qualidade. Embalagem tipo rede de até 5kg, acondicionadas em basquetas de até 10kg.	IN NATURA	Kg	75	R\$ 6,69	R\$ 501,75
22	<b>BETERRABA</b> ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade- Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	IN NATURA	Kg	38	R\$ 7,01	R\$ 266,38
28	<b>CARNE BOVINA COM OSSO-AC</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo pá ou agulha, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característica da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicação no DOU de 18/11/88 seção I, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo – AMPLA CONCORRENCIA	QUALITY BEEF	Kg	168	R\$ 33,73	R\$ 5.666,64
29	<b>CARNE BOVINA COM OSSO-CR</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo pá ou agulha, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característica da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicação no DOU de 18/11/88 seção I, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo – COTA RESERVADA	QUALITY BEEF	Kg	60	R\$ 33,73	R\$ 2.023,80
30	<b>CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO-AC</b> ESPECIFICAÇÃO: com até 5% de gordura, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração AMPLA CONCORRENCIA.	QUALITY BEEF	Kg	300	R\$ 38,76	R\$ 11.628,00



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

31	<b>CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO-CR</b> ESPECIFICAÇÃO: com até 5% de gordura, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração – COTA RESERVADA.	QUALITY BEEF	Kg	100	R\$ 38,76	R\$ 3.876,00
32	<b>CARNE BOVINA MOÍDA-AC</b> ESPECIFICAÇÃO: com até 5% de gordura, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Val. mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração – AMPLA CONCORRENCIA.	QUALITY BEEF	Kg	300	R\$ 30,15	R\$ 9.045,00
33	<b>CARNE BOVINA MOÍDA-CR</b> ESPECIFICAÇÃO: com até 5% de gordura, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de entrega. Val. mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração – COTA RESERVADA.	QUALITY BEEF	Kg	100	R\$ 30,15	R\$ 3.015,00
34	<b>CEBOLA IN-NATURA</b> ESPECIFICAÇÃO: boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	IN NATURA	Kg	35	R\$ 5,71	R\$ 199,85
47	<b>CREME DE LEITE TRADICIONAL</b> ESPECIFICAÇÃO: contendo no mínimo 200g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	CCGL	Unid	75	R\$ 8,66	R\$ 649,50
52	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> ESPECIFICAÇÃO: embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias	DONA BENTA	Kg	35	R\$ 3,10	R\$ 108,50
57	<b>FELJÃO CARIOQUINHA</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo I, isento de alterações, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: 1kg, validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega	GAMA LOPES	Kg	140	R\$ 6,00	R\$ 840,00
58	<b>FELJÃO RAJADO TIPO "1"</b> ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	GAMA LOPES	Kg	35	R\$ 7,50	R\$ 262,50
61	<b>FUBÁ DE MILHO</b> ESPECIFICAÇÃO: embalagem de até 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARIZA	Unid	140	R\$ 3,00	R\$ 420,00
64	<b>LEITE DE COCO</b> ESPECIFICAÇÃO: contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARIZA	Unid	140	R\$ 3,90	R\$ 546,00
74	<b>MANTEIGA COM SAL</b> ESPECIFICAÇÃO: apresentação em pote plástico de no mínimo 500g, conservação 0 a 5c	MAGARETH	Pote	225	R\$ 9,50	R\$ 2.137,50
77	<b>MASSA PRA SOPA COM SÊMOLA</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo concha e/ ou parafuso, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	RICOSA	Pct	225	R\$ 3,50	R\$ 787,50
80	<b>MILHO BRANCO</b> ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARIZA	Pct	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

81	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> ESPECIFICAÇÃO: embalagem com no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARIZA	Unid	75	R\$ 3,00	R\$ 225,00
82	<b>MISTURA P/O PREPARO DE BOLO</b> ESPECIFICAÇÃO: pct de 450g, c/ prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARIZA	Pct	35	R\$ 4,00	R\$ 140,00
83	<b>MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE AVEIA</b> ESPECIFICAÇÃO: Acondicionado em embalagens de 1kg, prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega	MARIZA	Pct	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
86	<b>MORTADELA/CARNE SUÍNA</b> ESPECIFICAÇÃO: cozida com 100% de CARNE SUÍNA, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias.	AMERICANO	Kg	35	R\$ 6,30	R\$ 220,50
87	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO-AC</b> ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. – AMPLA CONCORRENCIA.	SOYA	Unid	27	R\$ 9,00	R\$ 243,00
88	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO-CR</b> ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. – COTA RESERVADA.	SOYA	Unid	18	R\$ 9,00	R\$ 162,00
90	<b>PÃO DE CHÁ</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	ASSIS	Kg	75	R\$ 9,50	R\$ 712,50
91	<b>PÃO TIPO FRANCÊS</b> ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em embalagens de até 1kg, c/ unid. de 50g, fabricação diária	ASSIS	Kg		R\$ 9,00	R\$ -
92	<b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO-AC</b> ESPECIFICAÇÃO: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração - AMPLA CONCORRENCIA.	AMERICANO	Kg	84	R\$ 10,00	R\$ 840,00
93	<b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO-CR</b> ESPECIFICAÇÃO: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06	AMERICANO	Kg	28	R\$ 10,00	R\$ 280,00



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

	(seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração - COTA RESERVADA.					
94	<b>PEPINO</b> ESPECIFICAÇÃO: in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	Kg		R\$ 3,00	R\$ -
97	<b>PIMENTA/COMINHO</b> ESPECIFICAÇÃO: pacote com 100 gramas	MARIZA	Pct	75	R\$ 1,66	R\$ 124,50
100	<b>PÓ DE CAFÉ-AC</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo I, torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 500g. – AMPLA CONCORRENCIA.	SANTA CLARA	Pct	422	R\$ 8,00	R\$ 3.376,00
101	<b>PÓ DE CAFÉ-CR</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo I, torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 500g. – COTA RESERVADA.	SANTA CLARA	Pct	140	R\$ 8,00	R\$ 1.120,00
102	<b>POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA</b> ESPECIFICAÇÃO: congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	BRASFRUIT	Kg	112	R\$ 11,00	R\$ 1.232,00
106	<b>QUEIJO PARMESÃO RALADO</b> ESPECIFICAÇÃO: contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	VIGOR	Kg	18	R\$ 5,32	R\$ 95,76
108	<b>REFRIGERANTE de SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/LARANJA/ UVA)-AC</b> ESPECIFICAÇÃO: isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Pacote com 6 Unidades – AMPLA CONCORRENCIA.	SOBERANO	Pct	140	R\$ 19,00	R\$ 2.660,00
109	<b>REFRIGERANTE de SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/LARANJA/ UVA)-CR</b> ESPECIFICAÇÃO: isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Pacote com 6 Unidades – COTA RESERVADA.	SOBERANO	Pct	47	R\$ 19,00	R\$ 893,00
112	<b>SALSICHAS EM CONSERVAS</b> ESPECIFICAÇÃO: embalado em latas de 300 gramas, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	ANGLO	Lata	112	R\$ 2,80	R\$ 313,60
118	<b>SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ CONCENTRADO</b> ESPECIFICAÇÃO: embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	INDAIA	Unid	187	R\$ 3,00	R\$ 561,00
121	<b>TEMPERO COMPLETO</b> ESPECIFICAÇÃO: tradicional, sem pimenta, embalagem contendo até 1 kg, com identificação do produto, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade não inferior a 180 dias	MARIZA	Kg	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 57.902,68 (cinquenta e sete mil novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

2. Aplica-se a este instrumento as disposições do Pregão Eletrônico - SRP nº 9/2022-006, bem como faz parte deste a proposta formulada pela contratada em 14/04/2022.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

2.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato, prevalecerão os termos do último.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3. O presente Contrato vigorará do dia 18 de maio de 2022 até o dia 31 dezembro de 2022, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais **Fundo Municipal de Meio Ambiente**

18 122 0008 2.094 – **Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: **3.3.90.30.07** – Gêneros de Alimentação

Fonte: 15000000

**CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO CONTRATUAL**

**5.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**5.1.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá observar os dispostos abaixo:**

- a) O fornecimento do produto será conforme estabelecido neste Termo.
- b) As especificações, valores, prazo e local de entrega deverão estar indicados na ordem de fornecimento/e-mail e de acordo com as especificações constantes neste termo.
- c) A aquisição do produto deverá ser autorizada expressamente pela autoridade competente do órgão contratante.

**5.1.2. Local e prazo de entrega, será conforme descrito abaixo:**

5.1.2.1. Os produtos deverão ser entregues no município de São Sebastião da Boa Vista em endereço e horário especificado na ordem de fornecimento.

5.1.2.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias e em caso de deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante, a Contratada deverá providenciar a correção/troca do produto em até de 05 (cinco) dias.

**5.2 OBRIGAÇÕES.**

**5.2.1. A contratada deve:**

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, tacas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- h) Entregar o produto, de acordo com os prazos (até 10 dias) e especificações constante neste termo.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

i) Providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

**5.2.2. A contratante deve:**

- a). Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- b). Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.
- c). Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do produto, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d). Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução do objeto.
- e). Considerar para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- f) Comunicar e Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto contratado.

**5.3 PAGAMENTO**

5.3.1. Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a entrega do produto, acompanhados de Nota Fiscal.

5.3.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

5.3.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).
- e) Ateste do fiscal responsável pelo recebimento do objeto.
- f) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- g) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**5.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**5.5 RESCISÃO CONTRATUAL**

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar,



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

motivadamente, providências acauteladoras.

### **5.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

a.1). Apresentar documentação falsa;

a.2). Fraudar a execução contratual;

a.3). Comportar-se de modo inidôneo;

b) Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

b.1). Cometer fraude fiscal; ou

b.2). Fizer declaração falsa.

c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

c.1) Advertência;

c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;

c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

c.4) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.

e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.

g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.

h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

### **5.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.**

a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração, a sra. Layane de Souza Vieira, portador do documento de identificação nº 6330245, CPF: 007.382.362-76, conforme portaria nº 001/2022/GS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

AMBIENTE/SEMMA/PMSSBV, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:

- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
  - a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
  - a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
  - a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
  - a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
  - a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
  - a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
  - a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
  - a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
  - a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
  - a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
  - a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:**

**6.1.** Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

**7.1.** Fica eleito o foro de São Sebastião da Boa Vista/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA, 18 de Maio de 2022

FUNDO  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE -  
FMMA:25264697  
000139

Assinado de forma  
digital por FUNDO  
MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE -  
FMMA:25264697000139  
Dados: 2022.05.18  
15:13:25 -03'00'

FRANCISCO  
FERNANDES  
BARBOSA:5  
2109674334

Assinado de  
forma digital por  
FRANCISCO  
FERNANDES  
BARBOSA:521096  
74334

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA**

CNPJ nº 25.264.697/0001-39

RG: nº 5448275 PC/PA

CPF nº 521.096.743-34

Francisco Fernandes Barbosa

CONTRATANTE





**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

---

**V S DA S BRITO EIRELI**  
CNPJ sob o nº 26.863.315/0001-56  
Vanda Suely da Silva Brito.  
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: